

SELEÇÃO DE MONITOR/A INCLUSIVO/A – NAI/DIE EDITAL N.º 13/2022 - retificado

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV Campus Florestal, informa que estão abertas as inscrições para seleção de **dois Monitores Inclusivos** para atuar no suporte e acompanhamento a estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) do Curso Técnico em Agropecuária, durante o semestre 2022-2.

1. Poderão se inscrever estudantes dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas ou do Técnico em Agropecuária Subsequente.
2. A inscrição será feita até as 23h do dia 22/07/2022 por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/V8n1WiaLvo3FPiGN8>
3. O Processo Seletivo será realizado pelo NAI, considerando a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico e a entrevista.
4. A princípio, serão convocados para a entrevista somente os 5 primeiros colocados na etapa de análise do Histórico Escolar. Posteriormente, caso haja necessidade, outros candidatos poderão ser convocados para entrevistas futuras.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento.
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.
§ 2º. O candidato admitido não poderá acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de vulnerabilidade econômica.
§ 3º. No ato da admissão, o monitor deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
6. Ao candidato admitido, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, proporcional às horas trabalhadas em cada período estipulado pela Pró-Reitoria de Ensino.
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador e encaminhado ao NAI.
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 10 (dez) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo NAI.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o(s) mesmo(s) estudante(s) com necessidades educacionais específicas em outros semestres letivos.
§ 1º. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outros semestres, assim como para acompanhar outros estudantes com NEE.

Florestal, 18 de julho de 2022.

Rebeca Contrera Avila
Matrícula UFV 12933-X
Pedagoga
Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI